



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00153, de 31 de julho de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Pâmella Queiroz Werneck, agente de apoio/administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES), da requisição (Portaria CNMP/CN nº 116, de 8 de outubro de 2015) para atuar como colaboradora eventual da Corregedoria Nacional, a partir de 11 de agosto de 2017.

Brasília-DF, 31 de julho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público